



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

MONITORAMENTO DE GESTÃO DE RISCOS

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE MONITORAMENTO
Janeiro a Março de 2025

APRESENTAÇÃO

A gestão de riscos é um dos processos que integra a boa governança corporativa e configura uma realidade na cultura organizacional do Distrito Federal.

Na Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, a Política de Gestão de Riscos foi instituída pela Portaria n. 28, de 24 de setembro de 2019, assim como pela Instrução Normativa n. 01, de 15 de junho de 2020, e tem sido desenvolvida pela Unidade de Controle Interno e Gestão de Riscos - FAPDF/PRES/UCIGR, em parceria com as Unidades desta Fundação e a Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Este Relatório materializa os processos de monitoramento e comunicação estabelecidos no protocolo ISO 31.000/2018 com o objetivo de oferecer uma medição sobre o funcionamento do programa de gestão de riscos, que tem por propósito antecipar cenários negativos e direcionar a gestão para as alternativas mais adequadas, e simultaneamente, valorizar e explorar melhor as oportunidades.

CONTEÚDO

- 01 ESTRUTURA
 - 01.1 Comitê Interno de Governança
 - 01.2 Política de Gestão de Riscos
 - 01.3 Artefatos da Gestão de Riscos

- 02 EXECUÇÃO
 - 02.1 Área responsável pelo acompanhamento da Gestão de Riscos
 - 02.2 Situação dos Controles
 - 02.3 Execução das atividades de gerenciamento de riscos
 - 02.4 Demonstração de apoio da Alta Gestão
 - 02.5 Disseminação

- 03 MONITORAMENTO

- 03.1 Eixo estrutura
- 03.2 Eixo execução
- 03.3 Eixo disseminação

- 04 ÍNDICE DE MATURIDADE

- 05 CONSIDERAÇÕES FINAIS DA UCIGR

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

CONTATO

Unidade de Controle Interno e Gestão de Riscos (UCIGR)
(61) 3462-8805
Chefe da Unidade: Lanna Cardoso Neves
lanna.neves@fap.df.gov.br
www.fap.df.gov.br



ESTRUTURA:

1.1 Comitê Interno de Governança (CIG/FAPDF):

O Comitê Interno de Governança foi instituído em 2019, por meio da Instrução FAPDF nº 18, de 24 de maio de 2019, a qual definiu sua composição, competências e normas de funcionamento. O Comitê sofreu alterações normativas de composição, atualmente atrelada aos ocupantes da alta gestão da FAPDF, vide Instrução FAPDF nº 24, de 17 de novembro de 2021.

São membros: I – Diretor-Presidente; II – Diretor Vice-Presidente; III - Superintendente da Unidade de Administração Geral; IV - Superintendente de Ciência, Tecnologia e Inovação; V - Chefe da Unidade de Governança e Gestão; VI - Chefe da Procuradoria Jurídica; VII - Chefe da Unidade de Controle Interno e Gestão de Riscos; e VIII - Chefe da Assessoria de Comunicação.

Os encontros são bimestrais e sua periodicidade é previamente definida em calendário anual, aprovado na última reunião ordinária do exercício anterior.

Nos termos da Portaria Instituidora da Política de Gestão de Riscos, o Comitê Interno de Governança é um dos elementos estruturantes do programa. Além dele, o Processo de Gestão de Riscos e o Controle devem se alinhar para o pleno funcionamento dessa política.

Ao Comitê Interno de Governança é conferido o papel de elaborar o Plano de Gestão de Riscos da FAPDF, além de definir os seus níveis toleráveis de riscos.

Pela [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 25 DE JUNHO DE 2020](#) se materializou a estrutura da Política, a seguir descrita.

1.2. Política de Gestão de Riscos:

A Política de Gestão de Riscos foi instituída pela Portaria n. 28, de 24 de setembro de 2019, e é abordada pela Instrução Normativa n. 01, de 15 de junho de 2020 com a delimitação dos projetos objeto de avaliação de riscos.

Nos termos da IN, as parcerias firmadas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, cujos valores ultrapassem R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), devem ser submetidas à análise de risco de sua Unidade de Controle Interno, além daquelas compreendidas pela Presidência da FAPDF como sensíveis e, portanto, de submissão obrigatória à análise da UCI, ainda que de valor inferior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Como forma de integrar os servidores e colaboradores na execução da política durante o trimestre houve a consolidação dos pontos focais de gerenciamento de riscos, e a sua correspondente habilitação no sistema de gerenciamento da CGDF, o SAEWEB.

Foram repassadas informações no grupo de pontos focais, estabelecido como canal de comunicação para informes e troca de experiências relacionadas ao programa de gestão de riscos.

1.3. Artefatos da Gestão de Riscos

Atualmente, a UCIGR adota o planejamento estratégico e as normas que instituíram o programa de GR como parâmetros para constituição dos riscos, visto que está em revisão o metaprocessos de gestão de riscos da FAPDF, que contempla o Escopo, Contexto e Critérios e servem de pressuposto para constituição da Política.

Tais documentos se revestem do plano de atuação da Política de Gestão de Riscos, com definições fundamentais para a execução do programa, entre as quais a definição dos critérios, metodologia, escopo, responsabilidades, e definição quanto à tolerância e ao apetite aos riscos.

Uma vez concluído, esse artefato será apresentado pela validação pelo CIG e adotado para operacionalizar os mapas de riscos dos processos de trabalho e dos projetos da Fundação.

EXECUÇÃO

2.1. Área responsável pelo acompanhamento da Gestão de Riscos

A Unidade de Controle Interno é regimentalmente designada como responsável pelo acompanhamento da Gestão de Riscos da FAPDF. Enquanto unidade de controle vinculada tecnicamente à Controladoria-Geral do Distrito Federal, a UCIGR atua como segunda linha e deve oferecer apoio à primeira linha na execução, e cuidar dos riscos estratégicos e corporativos da Fundação.

Os papéis de primeira linha estão mais diretamente alinhados com a entrega de produtos e/ou serviços aos clientes da organização, incluindo funções de apoio.

Os papéis de segunda linha fornecem assistência no gerenciamento de riscos. Os papéis de primeira e segunda linha podem ser combinados ou separados. Alguns papéis de segunda linha podem ser atribuídos a especialistas, para fornecer conhecimentos complementares, apoio, monitoramento e questionamento àqueles com papéis de primeira linha. Os papéis de segunda linha podem se concentrar em objetivos específicos do gerenciamento de riscos, como: conformidade com leis, regulamentos e comportamento ético aceitável; controle interno; segurança da informação e tecnologia; sustentabilidade; e avaliação da qualidade. Como alternativa, os papéis de segunda linha podem abranger uma responsabilidade mais ampla pelo gerenciamento de riscos, como o gerenciamento de riscos corporativos (enterprise risk management – ERM). No entanto, a responsabilidade pelo gerenciamento de riscos segue fazendo parte dos papéis de primeira linha e dentro do escopo da gestão. (Fonte: IIA, (2020, p. 4))

A UCIGR tem se colocado como unidade de apoio realizando a primeira etapa da identificação de riscos dos projetos a ela submetidos e encaminhando para a continuidade do acompanhamento pelos gerentes de riscos.

2.2. Situação dos Controles

No período compreendido no relatório constam no sistema SAEWEB 42 projetos de gestão de riscos em curso.

2.3. Execução das atividades de gerenciamento de riscos:

O Sistema de Gestão de Auditoria do Distrito Federal – SAEWEB é indicado pela CGDF como o sistema oficial, informatizado, para automatizar as rotinas e os processos de monitoramento de riscos, reconhecido pela FAPDF em seu Regimento Interno (art. 15, V).

No período de avaliação, Outubro a Dezembro de 2024, foram avaliados os seguintes projetos:

Nome do Projeto	n. SEI	TIPO identificação/ avaliação dos riscos	doc SEI.	data
DESAFIO 2025	00193-00000071/2025-12	mapa de riscos	164480227	28/02/2025
MOVIMENTA 2025	00193-00000217/2025-20	mapa de riscos	164960205	07/03/2025
PUBLICA 2025	00193-00000216/2025-85	mapa de riscos	164972819	10/03/2025
PARTICIPA 2025	00193-00000165/2025-91	mapa de riscos	164972869	10/03/2025
extensão universitária 2025	00193-00000251/2025-02	mapa de riscos	164972921	11/03/2025
Bolsas Stricto Sensu - Mestrado e Doutorado	00193-00000252/2025-49	mapa de riscos	164972894	11/03/2025

2.4. Demonstração de apoio da Alta Gestão

Durante o período avaliado a Alta Gestão à Gestão de Riscos demonstrou apoio à incorporação da política de gestão de riscos.

2.5. Disseminação

No período houve a utilização da Gestão de Riscos no desenvolvimento e acompanhamento de projetos considerados significativos/estratégicos, conforme tabela apresentada no tópico “Execução das atividades de gerenciamento de riscos”.

Espera-se que as ações voltadas a disseminação da política sejam ampliadas e incorporadas ao dia a dia da FAPDF.

Como medida para alcançar tal resultado serão promovidos encontros semanais com os gerentes de riscos para trocas de informações e apoio no desenvolvimento das atividades.

MONITORAMENTO

O gerenciamento dos riscos relativos aos convênios e parcerias firmadas na FAPDF deve ser consolidado trimestralmente, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente, de modo a compor o relatório gerencial das atividades desenvolvidas no período.

A UCIGR acompanha o desenvolvimento da implantação da Gestão de Riscos utilizando os seguintes indicadores:

3.1. Eixo estrutura

- i. Índice de realização de reuniões do CIG.
- ii. Índice de publicização de atas.
- iii. Número de reuniões do CIG onde foi pautado o tema de Gestão de Riscos.
- iv. Revisão anual dos artefatos iniciais: política, contexto, matriz de riscos e plano de ação.
- v. Índice de Implantação das ações de controle previstas no Plano de Ação.
- vi. Índice de realização de reportes pelos gerentes de risco.
- vii. Sobre os apontamentos dos gerentes de risco relacionados a possíveis eventos de risco:
 - Quantidade de eventos ocorridos (e sua tendência);
 - Análise das causas, consequências e ações tomadas (relatórios de monitoramento dos gerentes);
 - Quantidade de alterações de nível propostas;
 - Quantidade de exclusões de eventos de risco;
 - Quantidade de inclusões de eventos de risco

3.2. Eixo disseminação

- viii. Quantidade de eventos de capacitação em temas relacionados à Gestão de Riscos.
- ix. Índice de realização de eventos de capacitação programados.
- x. Relação das ações de comunicação voltadas à divulgação de temas relacionados à Gestão de Riscos.
- xi. Índice de realização de ações de comunicação voltadas à divulgação de temas relacionados à Gestão de Riscos – Percentual entre nº de ações de comunicação voltadas à divulgação de temas relacionados à Gestão de Riscos realizadas e Nº ações programadas.

ÍNDICE DE MATURIDADE

Para apoiar a avaliação de maturidade da gestão de riscos, será utilizado o modelo adotado pela Coordenação de Auditoria de Riscos e Integridade (CORIS/CGDF), cujo modelo expõe os quesitos para avaliação:

LEGENDA: Entre 0 < 1 = Inexistente; Entre 1 < 2 = Inicial; Entre 2 < 3 = Básico; Entre 3 < 4 = Aprimorado; A partir de 4 = Avançado.

Item de Verificação		Avaliação	
		Nota	Descrição
Fixação de Objetivos e Metas	A Unidade estabeleceu direcionamento estratégico (objetivos-chave, missão, visão e valores fundamentais) alinhado às suas finalidades e competências legais?	4	Avançado
	A Unidade possui objetivos estratégicos e de negócio claramente definidos e comunicados por toda a organização?	4	Avançado
	A Unidade estabeleceu e comunicou adequadamente medidas (metas, indicadores) para monitorar seu desempenho?	3	Básico
	A Unidade estabeleceu o risco aceitável (apetite a risco) para o alcance de seus objetivos?	3	Básico
Comitê de Governança, Riscos e Controle	A Unidade instituiu Comitê de Governança, Riscos e Controles com competências alinhadas às previstas no §2º do art. 23 da IN MP/CGU nº 01/2016??	4	Avançado
	O Comitê tem atuado de forma efetiva na coordenação e supervisão do processo de gestão de riscos da Unidade?	4	Avançado
Mandato e Comprometimento	A Alta Administração (e as instâncias de governança) demonstram comprometimento e exercem liderança em relação ao processo de gestão de riscos da Unidade?	4	Avançado
	Foi instituída Política de Gestão de Riscos contemplando os requisitos mínimos estabelecidas pela IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016? (adaptado ao Decreto local n. DECRETO Nº 37.302, DE 29 DE ABRIL DE 2016)	4	Avançado
	Foram definidas a metodologia e os critérios para avaliação e documentação dos trabalhos de gerenciamento de riscos?	3	Aprimorado
	Foi estabelecida estrutura adequada (responsabilidades, pessoas, recursos, ferramentas, informações) para coordenar, implementar e supervisionar o processo de gestão de riscos da Unidade?	3	Aprimorado
Processo de Gestão de Riscos	O processo de gestão de riscos contempla prévia etapa de estabelecimento dos contextos interno e externo onde a Unidade opera de forma a atingir seus objetivos?	2	Básico
	A etapa de identificação dos riscos fornece informações sobre os riscos relevantes do objeto, incluindo suas causas, eventos e consequências que possam impactar o atingimento dos objetivos?	3	Aprimorado
	Os riscos identificados são adequadamente analisados em termos de probabilidade de ocorrência e de impacto nos objetivos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos?	2	Básico
	A avaliação e a seleção das respostas aos riscos consideram adequadamente o apetite a risco estabelecido e o custo-benefício das atividades de controle e outras medidas para mitigar os riscos?	3	Aprimorado
	As respostas aos riscos identificados são efetivamente implementadas?	2	Básico

	Existe adequado acompanhamento e monitoramento dos riscos e controles-chave pelas áreas responsáveis?	3	Aprimorado
	O processo de gestão de riscos é adequadamente documentado?	3	Aprimorado
Resultados	O processo de gestão de riscos está adequadamente implementado em todos os processos operacionais relevantes da Unidade?	2	Básico
	O resultado da gestão de riscos é oportunamente comunicado à Alta Administração, instâncias de governança e demais partes interessadas?	3	Aprimorado
	A gestão de riscos tem sido efetivamente utilizada pela Unidade para apoiar o processo de tomada de decisão e a melhoria do atingimento dos objetivos organizacionais?	3	Aprimorado
NOTA FINAL:		3	Aprimorado



CONSIDERAÇÕES FINAIS DA UCIGR/FAPDF

Atualmente, por força da Instrução Normativa Nº 01, de 15 de junho de 2020, a análise de riscos é realizada nas parcerias cujo valor seja superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), ou naquelas reconhecidas como sensíveis pela Presidência, independentemente do valor. Dessa forma, se reproduzem mapas de riscos e controles formatados para os projetos.

Ainda, segue em desenvolvimento a versão atualizada do “Contexto, Escopo e Critérios”, enquanto passo para definição de critérios norteadores para encontros e disseminação da política pelos demais participantes.

Quanto ao índice de maturidade, os quesitos se encontram avançado nas “ações do CIG” e aprimorado na “Fixação de Objetivos e Metas” e no “Mandato e Comprometimento”, demonstrando uma estrutura legal bem delimitada e formatada de acordo com o preconizado no Decreto 39.736, de 28/03/2019.

Em que pese os avanços registrados no período, o índice registra um status básico na “análise de resultados” e inicial no “processo de gestão de riscos”, quesitos que seguirão como prioridade no trimestre a seguir.

Dessa forma, a UCIGR enquanto Unidade de apoio na segunda linha do controle buscará encaminhar o aprimoramento da gestão de riscos nos processos internos de trabalho, de modo que a gestão de riscos esteja inserida na rotina de trabalho e se desenvolva de forma natural conforme fluxos de trabalho mapeados.

